

RESOLUÇÃO SECE Nº 15, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Reabre o prazo de inscrições para o Edital de Chamamento Público SECE nº 03/2023, destinado à Seleção de Projetos Culturais de Audiovisual, em observância ao disposto no Parágrafo único do Art. 20 do Cap. XI do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 que regulamenta a Lei Complementar nº195, de 08 de julho de 2022 e dá outras providências.

Maria Cecília Cardoso Tecedor, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a existência de saldo remanescente dos recursos repassados pela União ao Município, no exercício de 2023, para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural previstas no inciso I do art. 6º da Lei Complementar nº195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo;
- o disposto no Parágrafo único do art. 20º do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de de 2023, que autoriza os Municípios a reabrir os instrumentos públicos de seleção de que trata o inciso I art. 6º do mencionado diploma legal;
- o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, que autoriza os Municípios a utilizar até 31 de dezembro de 2024 o saldo remanescente das contas específicas que foram criadas para receber as transferências da União e gerir os recursos;
- que o saldo remanescente deverá ser utilizado para executar ações emergenciais previstas no inciso I do art. 6º da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reaberto, no período de 02 a 15 de novembro de 2024, o prazo previsto no item 6 do Edital de Chamamento Público SECE nº 03/2023, para formalização de inscrições para concorrer à seleção de projetos de audiovisual de Itanhaém.

§ 1º - As inscrições poderão ser realizadas pela internet, mediante o preenchimento do formulário de inscrição on-line disponível em <https://forms.gle/4ZaXybokUwxbvZz27> para proponente **Pessoa Física** ou <https://forms.gle/q45KLUHszPZUez718> para proponente **Pessoa Jurídica**, a partir da 0h00 (zero hora) do dia 02 de novembro de 2024 até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 18 de novembro de 2024, ao qual deverão ser anexados os documentos indicados no item 7.2 do Edital de Chamamento Público SECE nº 03/2023.

§ 2º - Excepcionalmente, as inscrições poderão ser realizadas de forma presencial, na sede do Departamento de Cultura, situada na Avenida Condessa de Vimieiros nº 1131, Centro, em Itanhaém/SP, no período determinado no § 1º, no horário das 9:00 às 17:00 horas, mediante a entrega dos documentos indicados no item 6.6 do Edital de Chamamento Público SECE nº 02/2020 em envelope lacrado.

Art. 2º - Observadas as condições de participação, os critérios de avaliação e de seleção das propostas e as demais normas estabelecidas no Edital de Chamamento Público SECE nº 03/2024, o saldo remanescente dos recursos repassados ao Município para execução de ações emergenciais de apoio ao setor cultural na forma prevista na Lei Complementar 195 – Lei Paulo Gustavo, no montante de R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais), será destinado à concessão de prêmios a até 51 (cinquenta e um) projetos culturais propostos por agentes culturais, que serão pagos na seguinte conformidade:

MÓDULOS	AMPLA CONCOR- RÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DO MÓDULO
Módulo 1 Art. 6º - Inciso I Pessoa Física	5	2	1	8	R\$ 3.000,00	R\$ 33.000,00
Módulo 2 Art. 6º - Inciso I Pessoa Física	6	3	2	11	R\$ 4.000,00	R\$ 52.000,00
Módulo 3 Art. 6º - Inciso I Pessoa Física	8	4	2	14	R\$ 5.000,00	R\$ 70.000,00
Módulo 4 Art. 6º - Inciso I Pessoa Jurídica	1	0	0	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Módulo 5 Art. 6º - Inciso I Pessoa Jurídica	3	1	1	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
Módulo 6 Art. 6º - Inciso I Pessoa Jurídica	1	0	0	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
Módulo 7 Art. 6º - Inciso I Pessoa Jurídica	2	1	0	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
Módulo 8 Art. 6º - Inciso III Pessoa Física	1	1	1	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
Módulo 9 Art. 6º - Inciso III Pessoa Física	1	1	1	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
Módulo 10 Art. 6º - Inciso III Pessoa Jurídica	2	0	0	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
Totais	30	13	8	51		R\$ 236.000,00

Art. 3º - Não poderão se inscrever para concorrer ao Edital 003/2023 - Audiovisual nas condições estabelecidas nesta Resolução, os agentes culturais do Município que já tenham tido projetos culturais premiados com base na primeira fase do mesmo Edital, de modo a evitar que os recursos aplicados em ações emergenciais de apoio ao setor cultural se concentrem nos mesmos beneficiários, conforme previsto no Art. 16º do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

Art. 4º - Permanecem inalteradas as demais condições e exigências estabelecidas no Edital de Chamamento Público SECE nº 03/2022, não modificadas pela presente Resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, 31 de outubro de 2024.


Maria Cecília Cardoso Tecedor
Secretária Municipal
Educação, Cultura e Esportes
MARIA CECÍLIA CARDOSO TECEDOR
Secretária Municipal Educação, Cultura e Esportes